



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP
E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br
CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

DECRETO Nº 2.156, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

**“ALTERA A COMPOSIÇÃO DA
COMISSÃO PROCESSANTE
PERMANENTE, NOS TERMOS DO ART.
203 DA LEI MUNICIPAL Nº 597/2017,
ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº
708/2020”**

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º. Fica alterada a composição da Comissão Processante Permanente - nos termos do Art. 203 da Lei Municipal nº 597/2017, alterada pela Lei Municipal nº 708/2020 – sendo integrantes:

TITULARES:

Presidente: William Rueda Cardoso
Secretário: Rafael Fernandes Correa da Silva
Membro: Pedro Altair de Barros Joaquim

SUPLENTE

1º Suplente: Moacir Lourenço de França Junior
2º Suplente: Vanessa Cristina de Oliveira de Jesus
3º Suplente: Vandeli de Lima Junior

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Turvo, 28 de novembro de 2024.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal